

DECRETO Nº 5346/85
de 26 de dezembro de 1985

Declara de utilidade pública para -
fins de desapropriação o imóvel abai
xo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei
Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introdu
zidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pú
blica para fins de desapropriação por via amigável ou judicial o imóvel -
que consta pertencer ao Sr. Benedito Bento Filho, destinado à construção
do trevo de ligação da Av. Dr. João Batista de Souza Soares com a Estrada
do Imperador, Jardim Colonial, a saber:

"IMÓVEL - Área de terra (1)

PROPRIETÁRIO - Benedito Bento Filho.

LOCALIZAÇÃO - Cruzamento da Avenida Dr. João Batista de Souza Soares com
a Estrada do Imperador - Jardim Colonial.

SITUAÇÃO - A área de terra está situada entre os alinhamentos da Aveni
da Dr. João Batista de Souza Soares, da Estrada do Impera
dor e área remanescente de propriedade do Sr. Benedito Ben
to Filho.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato irregular, vegetação rasteira, sem
benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 1259-PI, toca
lizado junto ao cruzamento dos alinhamentos da
Avenida Dr. João Batista de Souza Soares com a Estrada do Imperador. Segue
deste no sentido horário com rumo de 39º37'45" SE e 17,47m (dezessete me
tros e quarenta e sete centímetros) de extensão, confrontando com o ali
nhamento da Estrada do Imperador, até o vértice nº 1260-PC. Deste deflete
à direita em curva de AC=125º28'42", raio=9,00m (nove metros) e desenvolvi
mento=19,71m (dezenove metros e setenta e um centímetros), confrontando
com área remanescente de propriedade do Sr. Benedito Bento Filho, até
o vértice nº 1261-PT. Deste deflete à direita com rumo de 14º53'33" NE e
17,47m (dezessete metros e quarenta e sete centímetros) de extensão, con
frontando com o alinhamento da Avenida Dr. João Batista de Souza Soares,
até vértice inicial nº 1259-PI, fechando assim o perímetro. ÁREA TOTAL - O
perímetro descrito perfaz uma área de 68,50m² (sessenta e oito metros qua
drados e cinquenta decímetros quadrados) "

Parágrafo Único - A área descrita é melhor -

cont. decreto nº 5346/85 - Fls. 02

caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 042208/85-4.

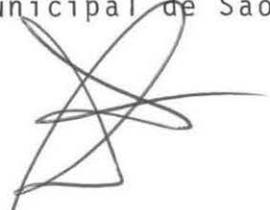
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez - satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de dezembro de 1985.



Robson Marinho

Prefeito Municipal



Antônio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos